



Associação Cultural CHIU JIN de Artes e Terapias Orientais

CNPJ 00.016.020/0001-50

Rua Antonio Diniz, 115 – J. Montezuma – CEP 13480-356 - Limeira-SP

Fone (19) 3452-8512

e-mail: academiachiujin@gmail.com

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHIU JIN DE ARTES E TERAPIAS ORIENTAIS

1. Disposições Gerais

1.1. Este Regulamento tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHIU JIN DE ARTES E TERAPIAS ORIENTAIS**, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, conforme o disposto na Lei nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.

1.2. Aplica-se a todas as compras e contratações realizadas com recursos públicos provenientes de convênios, termos de fomento, colaboração ou outros instrumentos celebrados com órgãos da administração pública.

1.3. A observância deste Regulamento é condição essencial para a regularidade da aplicação dos recursos públicos e prestação de contas junto aos órgãos concedentes.

2. Princípios

As compras e contratações da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHIU JIN DE ARTES E TERAPIAS ORIENTAIS** deverão atender aos seguintes princípios:

I – Legalidade: cumprimento das normas e leis aplicáveis;

II – Impessoalidade e moralidade: vedação a favorecimentos pessoais;

III – Publicidade e transparência: divulgação dos atos e registros;

IV – Economicidade e eficiência: busca da melhor relação custo-benefício;

V – Planejamento: vinculação ao plano de trabalho e metas do projeto;

VI – Sustentabilidade: sempre que possível, adoção de critérios socioambientais.

3. Planejamento das Contratações

3.1. Toda contratação deverá ser precedida de planejamento, com:

- Justificativa da necessidade;
- Especificação do bem, serviço ou obra;
- Estimativa de custos e pesquisa de preços;
- Fonte de recursos e vinculação ao plano de trabalho.



Associação Cultural CHIU JIN de Artes e Terapias Orientais

CNPJ 00.016.020/0001-50

Rua Antonio Diniz, 115 – J. Montezuma – CEP 13480-356 - Limeira-SP

Fone (19) 3452-8512

e-mail: academiachiujin@gmail.com

3.2. A pesquisa de preços deverá conter no mínimo três orçamentos válidos, obtidos de fornecedores diferentes e datados.

4. Modalidades de Contratação

4.1. As aquisições e contratações observarão os seguintes limites:

- Até R\$ 8.000,00: dispensa de cotação formal, admitindo-se pesquisa simplificada de mercado;
- De R\$ 8.000,01 até R\$ 50.000,00: cotação simplificada, mediante coleta de pelo menos três propostas;
- Acima de R\$ 50.000,00: processo seletivo formal, com ampla divulgação e critérios objetivos de julgamento.

4.2. Excepcionalmente, será admitida contratação direta:

- Em caso de exclusividade de fornecedor comprovada;
- Em situações de emergência devidamente justificadas;
- Quando o valor for inferior ao limite de dispensa.

5. Procedimentos e Documentação

5.1. Cada processo de compra ou contratação deverá conter, no mínimo:

- Solicitação e justificativa da demanda;
- Pesquisa de preços com data e assinatura;
- Critério de escolha e decisão fundamentada;
- Contrato, nota fiscal e comprovante de entrega ou execução.

5.2. Todos os documentos deverão ser arquivados e disponibilizados para auditoria e prestação de contas.

6. Pagamentos e Controle

6.1. Os pagamentos deverão ser efetuados exclusivamente por meio de transferência bancária, identificando o favorecido e a destinação.



Associação Cultural CHIU JIN de Artes e Terapias Orientais

CNPJ 00.016.020/0001-50

Rua Antonio Diniz, 115 – J. Montezuma – CEP 13480-356 - Limeira-SP

Fone (19) 3452-8512

e-mail: academiachiujin@gmail.com

6.2. É vedado o pagamento em dinheiro ou a fornecedores com pendências fiscais ou cadastrais.

6.3. O setor financeiro manterá planilha de controle com registro das despesas, valores, datas e projetos correspondentes.

7. Publicidade e Transparência

7.1. A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHIU JIN DE ARTES E TERAPIAS ORIENTAIS compromete-se a garantir transparência em suas contratações, mediante:

- Divulgação dos processos seletivos e resultados;
- Disponibilização de documentos no site, mural ou portal de transparência.

7.2. Quando exigido pelo órgão público parceiro, deverá ser publicada nota de execução de despesas.

8. Sanções e Responsabilidades

8.1. O descumprimento deste Regulamento sujeita os responsáveis às penalidades internas e às sanções previstas na legislação aplicável, inclusive devolução de recursos e responsabilização administrativa.

8.2. Cabe à Diretoria e à Coordenação de Projetos fiscalizar o cumprimento das normas aqui estabelecidas.

9. Disposições Finais

9.1. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHIU JIN DE ARTES E TERAPIAS ORIENTAIS.

9.2. Deverá ser revisto periodicamente, especialmente quando houver alteração na legislação aplicável.

9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, respeitando os princípios gerais deste regulamento.

Limeira, 10 de fevereiro de 2025

Mariella Ferrari Ribeiro Figueiredo

Presidente

CPF 109.925.638-01